

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1 51 5 DE 24 **DE 2016**

DE **DIRETOR-GERAL** DO **DEPARTAMENTO NACIONAL** INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e o constante no processo nº 50600.026885/2016-51, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 4, de 27/02/2015, da Secretaria de Orçamento Federal-SOF, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2015, abriu a possibilidade aos Órgãos Setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e às suas Unidades Orçamentárias de encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal - SOF solicitações de alterações nas estimativas de arrecadação das receitas orçamentárias;

CONSIDERANDO que as alterações nas estimativas de arrecadação das receitas orcamentárias deverão estar acompanhadas de estudos, justificativas, metodologia e memória de cálculo que justifiquem o pedido de revisão; e

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 118, inciso VI, do Regimento Interno do DNIT, compete à Coordenação de Programação de Investimentos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa inserir no sistema de planejamento e orçamento federal vigente a proposta orçamentária, o plano plurianual e as alterações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR a Diretoria de Planejamento e Pesquisa como responsável pela consolidação das informações das estimativas de arrecadação de receitas orçamentárias, fornecidas pelas Diretorias Setoriais.

Parágrafo único. A responsabilidade de cada Diretoria Setorial de apresentar as estimativas de arrecadação de receitas orçamentárias correspondem a sua área de gestão.

Art. 2º As Diretorias Setoriais cumprirão os prazos estipulados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa de acordo com as publicações das portarias da Secretaria de Orçamento Federal-SOF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a parțir da data de sua publicação.

VALTER CAS SILVEIRA

Publicado no Boletim Administrativo nº 160 Rebecca Nobrega Santa Fé Matr. DNIT nº 4625-6